

EDITAL Nº 01/2017-FH
(NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL Nº 27/2017)

O DIRETOR DA FACULDADE DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentados pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5 de 28/10/2009, Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº 7.485 de 18/05/2011; Lei nº 12425 de 17/06/2011; Portaria nº 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº 373 de 02/03/2011; Portaria Normativa nº 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº 2008, de 5 de junho de 2014, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A), em conformidade com o Edital de nº 27/2017, publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2017 e o que consta no processo nº 23070.008131/2017-63, com as seguintes normas:

1 – DAS VAGAS:

- 1.1 ÁREA: HISTÓRIA DO BRASIL
- 1.2 NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas) vagas
- 1.3 REGIME DE TRABALHO: 40 horas
- 1.4 FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação e Mestrado em História

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 06 de junho a 20 de junho de 2017, a ser realizada pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato da instalação do Processo Seletivo, e emissão de guia de recolhimento única (GRU) até às 14 horas da data prevista para o encerramento, a ser paga dentro do período de inscrição, conforme item 2.7 do Edital nº 27/2017. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do(a) candidato(a) no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato da instalação do Processo Seletivo, juntamente com os demais documentos exigidos.

2.2. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.3 Documentos Exigidos

2.3.1. O candidato deverá entregar no ato de instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (formulário próprio disponível no sítio da UFG);
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- c) Cópia da carteira de identidade ou equivalente;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópias dos diplomas de Graduação em História e Mestrado em História
- f) Termo de compromisso assinado, em concordância com as normas do Processo Seletivo (formulário próprio disponível no sítio da UFG)

Parágrafo único: Em hipótese alguma poderá participar do concurso o(a) candidato(a) que, no ato da instalação do processo seletivo, apresentar documentação incompleta.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A publicação da relação das inscrições homologadas será feita no sítio da Faculdade de História (www.historia.ufg.br), no dia 22 de junho de 2017.
- 3.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das inscrições homologadas.
- 3.3 Julgamento dos recursos relacionados à homologação: o julgamento dos recursos ocorrerá até um dia útil depois de sua interposição.

4 DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

- 4.1. O concurso será instalado no dia 28 de junho de 2017, às 8 horas, na sala 29 (vinte e nove), da Faculdade de História, quando o(a) candidato(a) deverá estar presente e entregar a documentação constante no item 2.3 das presentes normas complementares, com término previsto para às 9 horas.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O concurso será composto apenas por Prova Didática, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, e realizada perante Comissão Examinadora designada pela Direção da Unidade, composta por 3 (três) professores(as) doutores(as). O não cumprimento deste quesito implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).
- 5.2. Sorteio do Ponto: o sorteio do ponto será realizado no dia 28/06, na Sala 29 (vinte e nove), da Faculdade de História, assim que for concluída a recepção da documentação dos(as) candidatos(as). É obrigatória a presença de todos(as) os(as) candidatos(as) para a realização do sorteio do ponto, sendo vedada a entrada no local após o horário estabelecido;
- 5.3 Realização da prova didática: as provas didáticas iniciar-se-ão 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do ponto. Antes da realização das provas didáticas se procederá ao sorteio da ordem de apresentação de cada candidato(a). Será vedado ao(à) candidato(a) a entrada no local após o horário estabelecido para o início de sua respectiva prova didática;

- 5.4 No início da prova didática, deverão ser entregues à Comissão Examinadora três cópias do plano de aula do(a) candidato(a);
- 5.5 Os candidatos poderão utilizar retroprojeter e/ou data show na prova didática. No entanto, a responsabilidade pelo manuseio do equipamento é do(a) próprio(a) candidato(a) e o tempo gasto com configurações ou ajustes, caso não tenham sido feitos antes do horário das provas, será contabilizado no tempo disponível para a prova.
- 5.6. Pontos para a Prova Didática:
- 1) Política e administração na América Portuguesa: debates historiográficos
 - 2) Modelos explicativos da economia colonial
 - 3) Famílias na América Portuguesa: história e historiografia
 - 4) A sociedade colonial: escravos, livres e libertos
 - 5) Circulação de textos e ideias na América Portuguesa
 - 6) A escrita da história no Brasil oitocentista: memória e historiografia
 - 7) A formação do Estado Imperial: da Independência ao Segundo Reinado
 - 8) Sociedade e cultura no Império: movimentos artísticos, literatura e identidade nacional
 - 9) Escravidão, abolição e cidadania no Império
 - 10) A crise do Império: a geração de 1870
- 6 DA CLASSIFICAÇÃO - Cada membro da Banca Examinadora, composta por três professores, atribuirá à prova de cada candidato(a) uma nota, variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final da prova didática será a média aritmética das 3 (três) notas, sendo considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7 (sete) pontos.
- 6.1. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate ocorrerá em favor do(a) candidato(a) com maior idade.
- 7 DA ADMISSÃO: - O ato de admissão, mediante contratação, obedecerá a ordem de classificação dos(as) aprovados(as) no concurso e será feita por ato da Universidade Federal de Goiás.
- 7.1 Remuneração: fixada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, conforme constante na página do DP/UFG (www.dp.ufg.br) e especificada no Edital 27/2017 (R\$ 4.667,12).
- 7.2. Da ordem de contratação: o primeiro colocado será contratado provavelmente em agosto de 2017, para a primeira vaga, e o segundo colocado será contratado provavelmente em setembro de 2017, para preencher a segunda vaga, conforme disposto no item 1.2 destas normas complementares.
- 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.1 A Comissão Examinadora informará aos candidatos que realizarem a prova didática o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do Processo Seletivo;
- 8.2 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2017;

- 8.3 Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da Faculdade de História.

Goiânia, 06 de junho de 2017.



Prof. Dr. Eugênio Rezende de Carvalho
Diretor da Faculdade de História/UFG